



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

		LEITURA E ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES DIA – 15/10/2024	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 24/2024 Fl. 1/2
AUTORIA: VEREADOR JOSENILDO CEARÁ - PT			
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 10 de outubro de 2024			

Institui o Dia Municipal do Hip-Hop no município de Nova Andradina e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Nova Andradina, o **Dia Municipal do Hip-Hop**, a ser comemorado anualmente no dia **16 de novembro**.

Art. 2º - O Dia Municipal do Hip-Hop passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de:

I. **Valorizar a cultura hip-hop** como expressão artística e movimento social, reconhecendo suas diversas formas de manifestação, como o *graffiti*, *disc jockey DJ*, *breaking*, mestre de cerimônias MC e o conhecimento;

II. **Fortalecer a identidade dos jovens artistas locais**, promovendo o desenvolvimento de suas habilidades e incentivando o protagonismo juvenil nas artes urbanas;

III. **Promover a inclusão social e a cidadania**, criando um ambiente que valorize a diversidade cultural e combata a criminalização das culturas marginalizadas;

IV. **Estimular a ocupação e revitalização de espaços públicos**, como praças e outros ambientes urbanos, que historicamente têm sido palco de manifestações culturais e artísticas.

Art. 3º - Fica **autorizado** o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e sua Fundação de Cultura, a **organizar e apoiar** a celebração do Dia Municipal do Hip-Hop, em parceria com entidades, coletivos e organizações da sociedade civil.

Art. 4º - A celebração do Dia Municipal do Hip-Hop será composta por um **evento cultural unificado**, que incluirá as seguintes atividades:

I. Batalhas de rima;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

2

- II. Batalhas de breakdance;
- III. Exposições e intervenções de graffiti;
- IV. Performances de DJing;
- V. Oficinas e workshops relacionados às manifestações do hip-hop.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal fica responsável por **garantir** a realização desse evento, com a possibilidade de captação de recursos e parcerias para viabilização, buscando incluir a participação da comunidade e fomentar a cultura local.

Art. 6º - O Dia Municipal do Hip-Hop será uma oportunidade para:

- I. **Fortalecer os laços sociais** entre os jovens da cidade, promovendo a cidadania e o pertencimento por meio da arte;
- II. **Reforçar o papel do hip-hop como ferramenta de transformação social**, reconhecendo-o como uma forma de resistência e uma expressão poderosa da juventude nas ruas;
- III. **Reconhecer e celebrar o hip-hop** como uma manifestação cultural de grande impacto na vida das pessoas que o praticam, especialmente nas periferias e comunidades de Nova Andradina.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 10 de outubro de 2024.

JOSENILDO CEARÁ - PT
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

3

O Dia Municipal do Hip-Hop, a ser comemorado anualmente no dia 16 de novembro, visa valorizar e potencializar o movimento hip-hop em Nova Andradina, reconhecendo sua importância cultural, social e artística. O hip-hop, considerado um patrimônio cultural imaterial pelo governo federal através do Projeto de Lei 3503/2021, tem sido uma ferramenta de inclusão social e fortalecimento de laços comunitários em todo o país, e em nossa cidade, não é diferente. Além disso, as diretrizes nacionais para as ações de valorização e fomento da cultura hip-hop, estabelecidas pelo Decreto Nº 11.784, de 20 de novembro de 2023, reforçam a importância de promover e incentivar essa cultura em todo o território nacional, incluindo nossa cidade.

Nova Andradina tem se destacado como um polo de diversas manifestações do hip-hop, como batalhas de rima, graffiti, breakdance e DJing, e o movimento tem ganhado cada vez mais força nas praças e espaços públicos. O hip-hop, aqui, abre espaço para que jovens de diferentes realidades sociais possam se expressar, construir identidade e contribuir para a revitalização dos espaços urbanos.

A celebração anual do hip-hop é uma oportunidade para reconhecer e apoiar a juventude local, que encontra na cultura hip-hop um meio de se conectar, aprender e crescer. Nesse intento, o hip-hop tem se mostrado uma ferramenta eficaz de **transformação social**, gerando oportunidades e incentivando a construção de uma cidade mais inclusiva e cidadã.

Por isso, propomos que o **Dia Municipal do Hip-Hop** seja uma data oficial no calendário de Nova Andradina, envolvendo a comunidade, o poder público e os coletivos culturais na organização de um **evento cultural unificado**, que englobe todas as manifestações artísticas do hip-hop.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.